



Informativo Oficial



PREFEITURA de
PIRAÍ

Município de Pirai - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 27 de outubro de 2015– Nº1449

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 449.308,77** (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ELEMENTO	CODIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	144.808,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	40.900,00
1.09.0.27.122.0016.2309	33903000	010000	3.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2318	31901600	010000	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901100	010000	130.000,00
1.15.0.04.122.0016.2317	33903000	010000	3.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.18.0.15.122.0016.2318	33903000	010000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31901600	010000	35.000,00
TOTAL			449.308,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ELEMENTO	CODIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33901400	010000	8.000,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33903100	010000	7.500,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	80.000,00
1.05.0.04.129.0016.2329	33901400	010000	1.372,79
1.05.0.04.129.0016.2329	33903000	010000	15.435,98
1.05.0.04.129.0016.1379	44905200	010000	20.000,00
1.05.0.26.843.0000.0104	32912100	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.241.0009.2405	44905200	010000	43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.0011.1351	33903900	010000	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901600	010000	59.000,00
1.15.0.13.362.0013.2381	33903000	010000	16.246,98
1.15.0.13.362.0013.2381	33903100	010000	18.300,92
1.15.0.13.362.0013.2381	33903300	010000	35.653,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.18.0.15.122.0016.2318	31901600	010000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31901301	010000	35.000,00
TOTAL			449.308,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 27 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15.830/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/10/2015 a 27/10/2015, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **ITACI DAS GRAÇAS DE BARROS CORREA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10196, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 13 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção, no informativo oficial nº 1444 de 14 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 975/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.410/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 15/10/2015 a 13/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Supervisor Operacional, matrícula nº 10347, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.410/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/10/2015 a 12/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, Docente I, matrícula nº 8937, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.410/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 15/10/2015 a 13/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JORGE DO NASCIMENTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4999, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 978/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.410/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 20/10/2015 a 18/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 979/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.412/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/10/2015 a 16/10/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **ANGELA MARIA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 10364, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 980/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.412/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/10/2015 a 23/10/2015, perfazendo 05 (cinco) dias ao servidor municipal, **JORGE LIBA-**

NEO DA CONCEIÇÃO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8219, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.412/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/10/2015 a 14/10/2015, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

13.068.000-0/0001-0001 (11 de maio de 1996)

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9910 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9978 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Pereira da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Sousa
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Fimadas - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carl
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2868
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helena Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Oscar Augusto de Sousa Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Fome - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9959 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Bertoni) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Leislida Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secondecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: agencia@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldemar Correa Wernick
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Pereira da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: orgaoscom@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amato
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secom@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9976
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fagundes Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Mário da Conceição de Sousa Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVÍCIOS PÚBLICOS

Ricardo (Cádido) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: serpubli@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcílio Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: trans@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2431-9500
E-mail: cam@pirai.rj.gov.br
Site: www.cam@pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Maurício Gonçalves da Rocha Junior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Altemir dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Euderson da Silva (Eto Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Wilder Vieira da Silva (Pico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: impressao@pirai.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 15.857/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º da Lei nº 1.001, de 14/06/2010;

RESOLVE atribuir ao servidor **MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA**, matrícula 8323, Farmacêutico, a gratificação de serviço, correspondente ao valor constante no anexo da Lei 1.001/2010, em razão de estar desempenhando suas atividades em regime de tempo integral, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.235/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **BRUNO BRANDÃO AUGUSTO**, matrícula nº 9709, Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 13/10/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Posto de Abastecimento Auto Posto Ted Car de Pirai Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto: Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 016/2015, no item 1 (gasolina comum) passando o valor unitário para R\$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) respectivamente, em decorrência do aumento ocorrido em 05/10/2015.

Autorização: Processo nº. 02889/2015
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.

Objeto: Prestação de serviço de confecção do Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme projeto básico.

Data/Hora: 11/11/2015 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Posto de Abastecimento Auto Posto Ted Car de Pirai Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto: Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 016/2015, no item 1 (gasolina comum) passando o valor unitário para R\$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) respectivamente, em decorrência do aumento ocorrido em 05/10/2015.

Autorização: Processo nº. 02889/2015
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2015.



**A Prefeitura
está trabalhando muito
para melhorar o seu dia a dia!**



**A Prefeitura
está trabalhando muito
para melhorar o seu dia a dia!**



Pode até não chamar a sua atenção. Mas com certeza melhorou a vida de muita gente!

+ DE 450 PRODUTORES ATENDIDOS



Emprega PIRAI

Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

+QUALIFICAÇÃO + EMPREGOS

Pode até não chamar a sua atenção. Mas com certeza melhorou a vida de muita gente!

Através do projeto Emprega Pirai, a Prefeitura qualificou mais de 400 pessoas através de 70 cursos que são oferecidos gratuitamente à toda população.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PIRAI - RJ**

PORTARIA - FPSMP Nº 291/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/08/2015, da servidora **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 223/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00285/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/09/2015 a 15/09/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 292/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 10/09/2015, da servidora **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890;

CONSIDERANDO que a mesma servi-

dora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 291/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00285/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/09/2015 a 30/09/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 293/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 01/10/2015, da servidora **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 292/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00285/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/10/2015 a 15/10/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indi-

cados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 294/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/09/2015, da servidora **MARTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 6030;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 097/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00312/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/09/2015 a 24/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 6030, Técnico de Enfermagem, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Cidade Limpa!
Adote essa ideia.

Das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
www.turismo.pirai.rj.gov.br

PIRAI
A gente acredita no verde.

PORTARIA – FPSMP Nº 295/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 17/09/2015, do servidor **PAULO CESAR DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula 932;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 105/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 387/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 17/09/2015 a 16/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **PAULO CESAR DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula 932, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 296/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/10/2015, do servidor **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-

FPSMP nº 200/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00308/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/10/2015 a 30/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 297/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/10/2015, da servidora **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 4863;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 929/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00338/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/10/2015 a 11/12/2015, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 4863, Docente I, Nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido,

proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 298/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/09/2015, da servidora **ISABELA ALMEIDA THEODORO BARRETO**, matrícula nº 4796;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 098/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00263/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/09/2015 a 23/11/2015, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **ISABELA ALMEIDA THEODORO BARRETO**, matrícula nº 4796, Docente II, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULALAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 299/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/10/2015, da servidora **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES** matrícula n° 1848 e 5602;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP n° 203/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 014/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/10/2015 a 30/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula n° 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N° 47/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A solicitando que seja feito o reposicionamento do poste n° 7661527 localizado na Estrada Sanatório da Serra, no Bairro Ponte de Cimento, em Pirai. Pirai – RJ, 19/05/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO N° 52/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, solicitando a substituição do poste de madeira n° 2616, localizado na Rua José Guimarães, próximo ao n° 08, no Bairro Jardim Amália I, em Arrozal. Pirai – RJ, 02/06/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

REQUERIMENTO N° 54/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências quanto à substituição do poste de madeira, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, próximo ao n° 475, em frente ao Centro de Convivência do Idoso, em Arrozal. Pirai – RJ, 15/06/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

REQUERIMENTO N° 56/2014 5 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde- Maria da Conceição de Souza Rocha, solicitando que sejam fornecidas a este Legislativo, informações sobre os recursos repassados do Ministério da Saúde ao Município de Pirai, referente ao PMAQ dos anos 2013, 2014 e 2015. Pirai – RJ, 22/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

REQUERIMENTO N° 57/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações: Qual a data prevista para a retomada das obras do posto de Saúde de Santanésia, após a liberação do Conselho Municipal de Saúde para readequação da obra; Quando será feito o projeto de readequação; Quando será feita a licitação; Qual o prazo final de todo esse procedimento. Pirai – RJ, 22/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

REQUERIMENTO N° 58/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências necessárias para o asfaltamento da RJ 141- Estrada Pirai x Pinheiral, neste município. Pirai – RJ, 04/05/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO N° 59/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência solicitando junto a TELEMAR- Norte Leste S/A, a instalação de telefones públicos (tipo orelhão comunitário), no Bairro Enseada das Garças, neste primeiro distrito de Pirai - RJ. Pirai – RJ, 06/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO N° 60/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências quanto à substituição do poste de madeira, localizado na Rua Antenor Alexandre dos Santos, próximo ao n° 130, em Arrozal. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

REQUERIMENTO N° 61/2015 – Requer que seja encaminhado expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à direção da viação cidade do aço, a fim de estudar a possibilidade da criação de novos horários, devido à superlotação nos horários de pico na linha que faz o percurso Barra Mansa x Pirai via Arrozal, bem como o que faz a linha circular Varjão x Pirai, com o objetivo de melhor atender aos moradores e usuários daquela empresa. Pirai – RJ, 14/07/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO N° 62/2015 – Requer que seja encaminhado expediente Legislativo ao Poder Executivo, solicitando sua interferência junto à direção da Viação Barra do Pirai visando à possibilidade da criação de novos horários, devido à superlotação nos horários de pico na linha que faz o percurso Barra do Pirai x Pirai e vice-versa com o objetivo de melhor atender aos moradores e usuários daquela empresa. Pirai – RJ, 14/07/2015. (as) **Flávio de Almeida Ribeiro e Luiz Fernando Colucci Júnior**.

REQUERIMENTO N° 63/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência solicitando junto ao D.E.R – RJ Departamento de Estradas de Rodagem, que seja feita a pintura da sinalização horizontal na RJ - 145, Bairro Vale Verde I. Pirai – RJ, 03/08/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO N° 64/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência da Secretaria de Estado de Agricultura com o objetivo de enviar a este Legislativo, informações sobre quais programas essa Secretaria têm disponíveis para o nosso município. Pirai – RJ, 03/08/2015. (a) **Anderson da Silva**.

REQUERIMENTO N° 65/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A requerendo providências urgen-

POR CAUSA DE AGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Maneje o lixo e água sempre fechada com tampa adequada.
- Maneje sua temperatura, beba e tome água.
- Lave constantemente as mãos, use máscara e evite os locais ideais para transmitir a dengue.
- Cuide de você, use a rede em prêmios de proteção de gases.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA DE PIRAI
A gente constrói juntos!

tes da troca de todos os postes de madeira (eucalipto) da parte alta do Bairro Asilo. Pirai – RJ, 17/08/2015. (a) **Alzemiros dos Santos Dias**.

REQUERIMENTO Nº 66/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à direção da Viação Cidade do Aço, a fim de estudar a possibilidade de retornar com o circular Pirai X Varjão, aos domingos e feriados, com o objetivo de melhor atender aos moradores. Pirai – RJ, 17/08/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 68/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja enviada a esta Casa Legislativa informações relacionadas ao Fundo de Previdência de Pirai. Pirai – RJ, 24/08/2015. (a) **Mário Herminio da Silva Carvalho**.

REQUERIMENTO Nº 69/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Telemar, a instalação de telefone público (orelhão), no Assentamento Roseli Nunes, na Estrada Hugo Lemgruber Portugal nº 18254, em frente ao casarão sede onde fica a Associação de Moradores Roseli Nunes, em Santanésia. Pirai – RJ, 25/08/2015. (a) **João Roberto Ladeira**.

REQUERIMENTO Nº 70/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado as Empresas de Telefonia Móvel (Claro, Vivo, Oi e Tim) faça um estudo visando a possibilidade de colocar antenas de telefonia móvel, nos Assentamentos Roseli Nunes e Terra da Paz, localizados em Santanésia. Pirai – RJ, 31/08/2015. (a) **João Roberto Ladeira**.

REQUERIMENTO Nº 71/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências quanto à substituição do poste de madeira, localizado na Rua C Servidão 2, próximo ao nº 62, no Bairro Jaqueira. Pirai – RJ, 31/08/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 74/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A visando à possibilidade de se fazer um estudo técnico referente à altura em que se encontram os fios da rede de baixa tensão em relação ao piso de rolamento, e posterior providência, a fim de atender aos reclamos dos moradores que sofrem com o transtorno da falta de energia em suas residências e comércio. Pirai – RJ, 15/09/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 75/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência ao D E R – RJ Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a

construção de quebra-molas na RJ- 145, na entrada do Bairro Toca do Lobo, neste município. Pirai – RJ, 22/09/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 77/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência à Light – Serviços de Eletricidade S/A, solicitando a INSTALAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA 2, NO BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS, NESTE MUNICÍPIO Pirai – RJ, 22/09/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 78/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto ao Governo do Estado e ao Comando do Corpo de Bombeiros, solicitando instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Pirai. Pirai – RJ, 27/10/2015. (a) **Charles Torres Dias**.

REQUERIMENTO Nº 79/2015 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado – Luiz Fernando de Souza, solicitando uma audiência para tratar sobre o abastecimento de água em Arrozal. Pirai – RJ, 27/10/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 204/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de se abrir uma concessão para outra empresa de transporte coletivo, na linha Pirai x Barra Mansa atendendo, também, Arrozal e o Bairro Varjão. Pirai – RJ, 14/09/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 205/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de dois quebra-molas na Rua Antonio Gonzales, no Bairro Toca do Lobo, neste município. Pirai – RJ, 21/09/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 206/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de se fazer um estudo para tornar mão-única a Rua Antônia Ecy Barbosa, no Bairro Santa Tereza, neste primeiro distrito de Pirai. Pirai – RJ, 21/09/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 207/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de demarcar local para embarque e desembarque em frente ao IPE- Instituto Presbiteriano de Ensino, localizado no Bairro Casa Amarela, em Pirai. Pirai – RJ 21/09/2015. (a) **Enderson da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 208/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de incluir a senhora Simone Batista, moradora do Bairro Asilo, no aluguel social. Pirai – RJ, 21/09/2015. (a) **Enderson da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 209/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade da colocação de 2 (dois) quebras-molas e recuperação de 1 (um) existente no trecho da Padaria da Paz ao Nosso Cantinho Lanchonete e Restaurante, na Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, em Arrozal. Pirai – RJ, 21/09/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 210/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a elaboração de um Projeto de Lei dando anistia de juros e multa, honorários advocatícios e custas judiciais de cobrança, de todos os processos judiciais de cobrança da dívida ativa na Comarca de Pirai. Pirai – RJ, 22/09/2015. (a) **Alzemiros dos Santos Dias**.

INDICAÇÃO Nº 211/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito reparo no piso de concreto da Travessa Nossa Senhora da Conceição, em Arrozal. Pirai – RJ, 29/09/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 212/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a colocação de placa indicativa da sala do PROTOCOLO DA PREFEITURA em Pirai. Pirai – RJ 13/10/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 213/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de instalação de braço de luz nos postes existentes nas Rua 2 no Bairro Enseada das Graças. Pirai – RJ, 13/10/2015. (a) **José Paulo de Carvalho**.

INDICAÇÃO Nº 214/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza geral e manutenção da iluminação da praça e do parque infantil em frente ao Ginásio Poliesportivo, no Bairro Fraternidade, em Arrozal. Pirai – RJ, 26/10/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 215/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de viabilizar o combate à dengue no município de Pirai. Pirai – RJ, 26/10/2015. (a) **Enderson da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 216/2015 – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam instalados hidrantes, perto das repartições públicas, escolas e hospital no município de Pirai. Pirai – RJ, 27/10/2015. (a) **Charles Torres Dias**.

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!